Passatempo mensal: LIFE Madeira Lobo-marinho

Com o objetivo de divulgar o projeto LIFE Madeira Lobo-marinho que visa a conservação desta espécie protegida, o Serviço do Parque Natural da Madeira lança um passatempo mensal através do seu site www.pnm.pt.

Este passatempo baseia-se na construção de uma frase que inclua obrigatoriamente todas as palavras publicadas na página de internet do SPNM e que mudarão mensalmente.

O passatempo está aberto a toda a população e será entregue um prémio à frase vencedora.

Regulamento:

- 1. Podem participar todas as pessoas interessadas.
- 2. Cada frase tem que incluir todas as palavras publicadas ao mês correspondente.
- 3. O passatempo é mensal. As palavras mudam em cada mês e serão aceites todas as frases que derem entrada no correio <u>cispnm.sra@gov-madeira.pt</u> até às 24h do último dia do mês correspondente.
- 4. Os participantes deverão enviar a sua frase para o referido correio eletrónico, com os seguintes dados: nome completo, morada, contacto telefónico, e idade. No assunto deverá constar: Passatempo mensal "LIFE Madeira Lobo-marinho" e o respetivo mês (exemplo: "LIFE Madeira Lobo-marinho" Janeiro).
- 5. A cada frase deverá ser atribuído um só autor que poderá participar apenas 1 vez, em cada mês.
- 6. A frase vencedora e o seu autor serão publicados mensalmente no site (www.pnm.pt) e na página facebook do SPNM (https://www.facebook.com/parquenaturaldamadeira). O vencedor receberá um e-mail com a informação sobre a data e o local onde deverá levantar o prémio.
- 7. O júri é constituído por técnicos do SPNM.
- 8. Os critérios de avaliação são: utilização de todas as palavras obrigatórias, integração no tema e criatividade.
- 9. O passatempo terá início no mês de outubro de 2015 e terminará em setembro de 2016.
- 10. A organização reserva-se no direito de modificar quaisquer destes pontos por motivos de força maior. Nesse caso, os participantes serão informados de qualquer alteração com a máxima rapidez possível.

A participação pressupõe a aceitação incondicional deste regulamento, sendo as omissões resolvidas pontualmente pela organização.